



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1273,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE  
REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO URA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 01ª Sessão extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2016 de autoria do Legislativo, com a seguinte redação:

- Art.1º- Fica denominada Unidade de Referência de Atendimento- URA- “Pedro Santana Costa” o próprio público Municipal localizado na, Av Candapuí s/n.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2016.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**